

CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE
CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI No. 0048/97

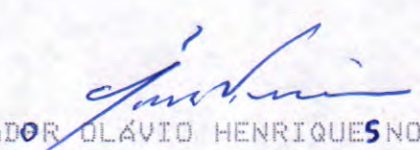
Assunto: CRIA UM PONTO DE TAXI PARA UM VEICULO NA
RUA PERNAMBUCO EM FRENTE AO SUPERMERCADO AZE-
VEDO.

CM

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
decreta:

- ART. 1o. - Fica criado um Ponto de Táxi para 01 (um) Veículo
à rua Pernambuco, em frente ao Supermercado
Azevedo, no Bairro Jardim América.
- ART. 2o. - A permissão para exploração do ponto de que
trata o artigo 1o. desta Lei será através de
Licitação Pública, nos termos da Lei Federal
No. 8.987/95.
- ART. 3o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 29 DE ABRIL DE 1997.


VEREADOR OLÁVIO HENRIQUESNOGUEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE
CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma reivindicação dos Moradores da referida Rua e também dos Bairros Periféricos ao Supermercado, que ali fazem suas compras, com a colocação deste veículo vai beneficiar e muito no transporte.

SALA DAS SESSÕES, 29 DE ABRIL DE 1997.

VEREADOR OLÁVIO HENRIQUES NOGUEIRA

ASV/97